

sejam alocadas na "Elektro- Eletricidade e Serviços S.A." as dívidas da ELETROBRÁS e da Fundação CESP. Decide, ainda, recomendar que as PCHs sejam transferidas para a referida Empresa de Distribuição, nos moldes propostos pelo Consórcio. A par da exposição feita, o Consórcio apresenta ao Conselho Diretor o detalhamento do cronograma do processo de alienação da referida empresa, cuja data de leilão está marcada para o dia 18.03.98. Dada a importância que o detalhamento da modelagem de venda da Empresa de Distribuição de CESP requer, fica desde já agendado que este Conselho Diretor voltará a se reunir na próxima quarta-feira, para ultimar deliberações sobre a "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. EMERSON KAPAZ  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA  
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA  
Dr. ANDREA MATARAZZO  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO  
Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON  
Dr. RICARDO LIMA  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO  
Dra. ROSÁLIA BARDARO

#### Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED.

S.P. 14.01.98

MÁRIO COVAS

Governador do Estado

#### ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a sexagésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. EMERSON KAPAZ, Secretário de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA, Secretário Adjunto da Energia, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, acompanhado de seus Assessores, Dr. ANDREA MATARAZZO, Presidente da CESP, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Diretor Financeiro da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho Diretor, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviço "B" da CESP e da ELETROPAULO. Dando início à reunião, o Senhor Presidente deste Conselho passa a palavra ao Dr. ANDREA MATARAZZO que solicita aos integrantes do Consórcio que apresentem a modelagem de venda da Empresa de Distribuição "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". O andamento dos trabalhos de constituição da referida empresa, bem como as considerações a respeito da modelagem de venda da mesma são expostos, culminando na decisão deste Conselho de recomendar para apreciação do Senhor Governador, nos termos da Lei 9.361/96 que: a) seja assegurado aos acionistas da CESP, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei 9.361/96 o exercício do direito de preferência para aquisição das ações da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A." pelo valor contábil das mesmas; b) o modelo de venda se inicie com a alienação, através de venda direta, de 100% das ações ordinárias da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A." pertencentes à Fazenda do Estado, Companhia Paulista de Administração de Ativos (CPA) e Companhia Energética de São Paulo (CESP), respeitados o exercício do direito de preferência e a oferta aos empregados, previstos no § 3º do art. 14º e no art. 42 da Lei 9.361/96, respectivamente; c) o modelo de venda prossiga com a subseqüente oferta pública de ações preferenciais, respeitada a oferta aos empregados, prevista no art. 42 da Lei 9.361/96; d) que sejam aceitos como meio de pagamento na alienação de participações acionárias diretas da Fazenda do Estado e da CPA 30% em títulos emitidos pela CPA, nos termos do § 1º, do art. 14 da Lei 9.361/96, devendo o restante do lance ser pago em moeda corrente; e) o leilão seja na forma de

envolpe fechado, sem repique, no recinto da Bolsa de Valores de São Paulo; f) o novo controlador proceda a abertura do capital da empresa no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias); g) não sejam estabelecidas restrições à participação no leilão, além das que vierem a ser definidas pelo governo federal e aquelas constantes na legislação vigente. Quanto à estrutura de oferta aos empregados, o Conselho Diretor recomenda que seja constituído grupo de trabalho para apreciação da proposta feita pelo Clube de Investimento dos Funcionários da CESP, vale dizer, CESPINVEST, já em outra oportunidade apresentado a este Conselho. Dando continuidade à reunião, o Dr. EDUARDO BERNINI informa que, após processo seletivo realizado na modalidade de carta-convite, empresa de auditoria foi contratada para acompanhar todo o processo de privatização das empresas constituídas em razão da cisão da ELETROPAULO. Em seguida são trazidos à discussão vários aspectos envolvendo a alienação das ações da EPTE, notadamente o Acordo de Gestão Compartilhada, bem como a alienação da EBE e da EME. Consubstanciado nos estudos realizados pelo Consórcio, decide este Conselho Diretor recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, nos termos do art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/96, que sejam aceitos como meio de pagamento na alienação de participações acionárias diretas da Fazenda do Estado e da CPA 30% em títulos emitidos pela CPA, nos termos do § 1º, do art. 14 da Lei 9.361/96, devendo o restante do lance ser pago em moeda corrente nos leilões da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - EME, Empresa Bandeirantes de Energia S.A. - EBE e Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica - EPTE. Diante das recomendações oferecidas pelo Conselho Diretor constantes desta Ata e que serão submetidas ao Governador do Estado, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo, pois, lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. EMERSON KAPAZ  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. PEDRO ROBERTO CAUVILLA  
Dr. EDUARDO BERNINI  
Dr. ANDREA MATARAZZO  
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO  
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. RICARDO LIMA  
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO  
Dra. ROSÁLIA BARDARO

#### Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED.

S.P. 21.01.98

MÁRIO COVAS

Governador do Estado

#### ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, na presença do Senhor Governador, Dr. MÁRIO COVAS a sexagésima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. EDUARDO BERNINI, Presidente da ELETROPAULO, acompanhado de seus Assessores, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. ROSALI DE PAULA LIMA, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR e Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. RICARDO LIMA, Coordenador do Escritório "Energia São Paulo", Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" da CESP e o Serviço "B" da ELETROPAULO. Iniciando a exposição, o Consórcio responsável pelo Serviço "A" da CESP passa a relatar os critérios e procedimentos para a avaliação econômico-financeira da empresa de distribuição derivada da CESP, culminando por sugerir o valor de R\$ 1.486.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e seis milhões de reais) como o valor econômico mínimo para fins de alienação de controle da "Elektro - Eletricidade e Serviços S.A.". Após a exposição, a palavra é passada ao Coordenador do Serviço "B", que, da mesma forma, apresenta um detalhamento da

avaliação econômico-financeira da empresa de distribuição derivada da CESP, concluindo por recomendar o valor econômico mínimo para fins de alienação do controle da citada empresa em R\$ 1.452.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e dois milhões de reais). Ouvidas e analisadas as exposições, com base nos valores apresentados e com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/97, decide este Conselho Diretor recomendar ao Senhor Governador do Estado que o valor econômico mínimo de venda da "Elektro- Eletricidade e Serviços S.A." para fins de alienação do controle seja fixado em R\$ 1.595.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e cinco milhões de reais), equivalente a um valor unitário arredondado de R\$ 17,02 (dezessete reais e dois centavos) por lote de mil ações ordinárias da companhia. Referido valor segue aprovado pelo Senhor Governador do Estado. Nesta mesma reunião, foram discutidas as condições de oferta aos empregados das ações da "Elektro- Eletricidade e Serviços S.A.", sendo que este Conselho decidiu recomendar ao Governador do Estado que: a) seja assegurada aos empregados da CESP a oferta do percentual de 10% com um deságio de 45%, nos termos do que determina o art. 42 combinado com o art. 5º, inciso I, letra "i", da Lei 9.361/96; b) seja incorporado o deságio da oferta aos empregados no valor a ser pago pelo vencedor do leilão; e c) sejam oferecidas as ações objeto de oferta aos empregados proporcionalmente pelos alienantes do bloco de ações que serão colocadas em leilão. Referidas recomendações foram aprovadas pelo Senhor Governador do Estado. Em prosseguimento, o Consórcio "B" contratado pela ELETROPAULO apresenta ao PED resumo do Acordo de Gestão Compartilhada da EPTE, sendo recomendado por este Conselho Diretor, com base nas disposições do art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/96, que a Audiência Pública para alienação das ações da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - EME, Empresa Bandeirantes de Energia S.A. - EBE e Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica - EPTE se dê em 18/02/98. O Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO aproveita para informar que o Relatório de Auditoria elaborado pela Boucinhas & Campos referente ao processo de desestatização da CPFL foi entregue à CESP. Efetuadas as devidas recomendações, o Senhor Governador do Estado, após ponderações, decidiu acolhê-las na sua totalidade. Isto posto, nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a mesma por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. MÁRIO COVAS  
Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. EMERSON KAPAZ  
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. EDUARDO BERNINI  
Dr. ANDREA MATARAZZO  
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO  
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA  
Dra. ROSALI DE PAULA LIMA  
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. RICARDO LIMA  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO  
Dra. ROSÁLIA BARDARO

#### ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e oito, às dezessete horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada, extraordinariamente, a septuagésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. CLÁUDIO DE SENNA FREDERICO, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE, Secretário Adjunto da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA, Presidente da EMTU, acompanhado de seus Assessores, Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO, Superintendente de Desenvolvimento da EMTU, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dras. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dras. MÔNICA LANDI e ROSÁLIA BARDARO, todos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Dando início à reunião, o Senhor Presidente passa a palavra ao Secretário de Transportes Metropolitanos que apresenta ao Conselho Diretor, para apreciação, Projeto de Concessão do Sistema de Média Capacidade na Região Metropolitana de São Paulo. Durante a exposição feita, o Senhor Secretário de Transportes Metropolitanos dá conhecimento ao Conselho Diretor que 39 Prefeituras da Região Metropolitana têm conhecimento do referido Projeto e que o mesmo foi por elas aprovado. Em seguida a palavra é passada ao Superintendente de Desenvolvimento da EMTU, que expõe mais detalhadamente o escopo do projeto. Diante da exposição feita, o

Senhor Presidente cumprimenta o Secretário de Transportes Metropolitanos e o Presidente da EMTU, bem como os técnicos envolvidos no Projeto pela iniciativa tomada e com base no que dispõe o art. 3º do Decreto 41.150/96 constitui Grupo Técnico de Trabalho composto pelos seguintes servidores: Dr. Alberto Epifani, Dr. Pedro Luiz de Brito Machado, Dr. Ruy Stefanalli, Dr. Adauto Faria, Dra. Regina Donelli Natri, Dra. Márcia Fuentes, Dra. Mônica Landi e Dr. Eduardo Soares. Ainda, considerando que a Procuradoria Geral do Estado, juntamente com a Secretaria Técnica e Executiva deste Conselho já apreciaram tanto a minuta de Decreto de autorização da Concessão como a Minuta de Decreto que instituirá o Regulamento da mesma, este Conselho decide, consubstanciado nas disposições do art. 5º, inciso I, da Lei 9.361/96, recomendar ao Senhor Governador do Estado a aprovação dos referidos instrumentos legais. Isto posto, nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. CLÁUDIO DE SENNA FREDERICO  
Dr. CARLOS ANTONIO LUQUE  
Dr. MÁRCIO JUNQUEIRA DE SOUZA E SILVA  
Dr. PEDRO LUIZ DE BRITO MACHADO  
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA  
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO  
Dra. MÔNICA LANDI  
Dra. ROSÁLIA BARDARO

#### ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO, INSTITUÍDO POR FORÇA DA LEI ESTADUAL 9.361, DE 05.07.96

Aos três dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a septuagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO e como membros presentes os Senhores Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. ANDREA MATARAZZO, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador e como convidados, Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA, Presidente da CPA, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA, Secretário Adjunto da Fazenda, Dra. IEDA CORREA GOMES, Presidente da COMGÁS, Dr. MÁRCIO BUENO, Diretor Financeiro da COMGÁS, Dr. FERNANDO RAYMUNDO, Chefe de Gabinete da COMGÁS, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, todos Procuradores do Estado, Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO e Dra. ROSÁLIA BARDARO, ambos Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como os Coordenadores e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviço "B" da COMGÁS. Dando início à reunião, o Senhor Presidente passa a palavra à Presidente da COMGÁS, que apresenta aos Senhores Conselheiros o cronograma de eventos previstos contratualmente para o Serviço "A" (Deloitte Touche Thomsu Consultores S/C Ltda.) e Serviço "B" (Consórcio Unibanco/ Lehman Brothers/ Arthur D. Little/ Wald Advogados), bem como informa ao Conselho Diretor que a continuidade dos serviços de avaliação tanto pelo Serviço "B" como pelo Serviço "A" dependem de definição do Conselho Diretor e do Poder Concedente quanto ao número de áreas de concessão que serão avaliadas. O Conselho ponderou que tal definição e conseqüente modelagem deverão ocorrer após a votação da Proposta de Emenda à Constituição do Estado (PEC). Assim sendo, o Conselho autorizou a prorrogação das datas para apresentação dos relatórios finais dos Serviços "A" e "B", tendo sido ainda solicitado que o Consórcio responsável pelo Serviço "B" apresente alternativas de desestatização considerando cenários em que não ocorram a votação da PEC, devendo a COMGÁS fazer os necessários ajustes tanto para o Serviço "A" quanto para o Serviço "B" de forma a adequar os respectivos cronogramas ao andamento da tramitação da PEC. Isto posto, nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente deu a mesma por encerrada, sendo lavrada esta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO  
Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. YOSHIKI NAKANO  
Dr. EMERSON KAPAZ  
Dr. MÁRCIO SOTELLO FELIPPE  
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA  
Dr. ANDREA MATARAZZO  
Dr. GUILHERME CIRNE DE TOLEDO  
Dr. ADROALDO MOURA DA SILVA  
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA  
Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR  
Dra. ROSINA MARIA EUSÉBIO STERN  
Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO  
Dr. REYNALDO PASSANEZI FILHO  
Dra. ROSÁLIA BARDARO